



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 3495/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para a formalização de Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas embarcações marítimas da FURG, com fornecimento de peças, sem mão de obra exclusiva, para os seguintes grupos de serviços: mecânica naval, elétrica, hidráulica, e refrigeração e climatização, constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I – participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Administração de Material (DAM/PROPLAD) para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação / Aquisição até a conclusão da contratação/compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação / Aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis; e

III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência a ser utilizado no certame licitatório para aquisição dos itens constantes no DFD.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

GABRIEL DOMINGUES DE BARROS – matrícula SIAPE 3381784 – Representante ESANTAR/FROTA

JAIRO FERNANDO LIMA COELHO – matrícula SIAPE 409232 – Representante ESANTAR/FROTA

OSBERDAN CARRASCO NOGUEIRA – matrícula SIAPE 1800716 – Representante EE

VIVIANE COSTA TOUGUINHA BAUER – matrícula SIAPE 2317947 – Representante ESANTAR/FROTA

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da ESANTAR/FROTA.

Art. 5º A vigência dessa Portaria se estende desde sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 18 de dezembro de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 19/12/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0323228** e o código CRC **B02D94BE**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.018031/2024-09

SEI nº 0323228